



**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2019**  
**PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO – CIEE-RS**

**Ild Choli, Prefeito Municipal da Barra do Quaraí** – no uso de suas atribuições legais torna público que se encontram abertas às inscrições para o processo seletivo, visando à contratação de estagiários, nos termos da Lei Federal nº 11.788/08, com observância das instruções abaixo:

**1 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** – O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de estágio e cadastro reserva para vagas nos cursos de educação superior, de educação profissional e de ensino médio, conforme descrito abaixo:

<b>Nº de Vagas</b>	<b>Nível</b>	<b>Curso</b>	<b>Carga horária semanal</b>	<b>Valor da Bolsa Auxílio</b>
9 + CR*	Médio	Ensino Médio	20	R\$ 280,00
CR*	Técnico	Em Segurança do trabalho	30	R\$ 480,00
2+CR	Técnico	Técnico em Administração	30	R\$ 480,00
CR*	Técnico	Técnico em Logística	30	R\$ 480,00
CR*	Técnico	Técnico em Recursos Humanos	30	R\$ 480,00
CR*	Técnico	Técnico em Informática	30	R\$ 480,00
CR*	Técnico	Técnico em Informática para Internet	30	R\$ 480,00
CR*	Técnico	Técnico em Programação de Jogos Digitais	30	R\$ 480,00

CR*	Técnico	Técnico em Meio Ambiente	30	R\$ 480,00
CR*	Técnico	Técnico em Guia Turístico	30	R\$ 480,00
CR*	Superior	Licenciatura em Letras	30	R\$ 700,00
CR*	Superior	Licenciatura em História	30	R\$ 700,00
CR*	Superior	Licenciatura em Geografia	30	R\$ 700,00
CR*	Superior	Licenciatura em Ciências	30	R\$ 700,00
CR*	Superior	Licenciatura em Matemática	30	R\$ 700,00
CR*	Superior	Licenciatura em Ensino Religioso	30	R\$ 700,00
CR*	Superior	Licenciatura em Artes	30	R\$ 700,00
CR*	Superior	Licenciatura em Educação Física	30	R\$ 700,00
2+CR*	Superior	Pedagogia	30	R\$ 700,00
1+CR*	Superior	Administração	30	R\$ 700,00
1+CR*	Superior	Nutrição	30	R\$ 700,00
1+CR*	Superior	Fisioterapia	30	R\$ 700,00
CR*	Superior	Gestão Pública	30	R\$ 700,00
CR*	Superior	Ciências Contábeis	30	R\$ 700,00
CR*	Superior	Agronomia	30	R\$ 700,00
CR*	Superior	Recursos Humanos	30	R\$ 700,00
CR*	Superior	Marketing	30	R\$ 700,00
CR*	Superior	Farmácia	30	R\$ 700,00
CR*	Superior	Gestão Ambiental	30	R\$ 700,00
CR*	Superior	Psicologia	30	R\$ 700,00
CR*	Superior	Serviço Social	30	R\$ 700,00

**\*Cadastro de Reserva**

**1.2** – A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei nº 11.788 de 25 de setembro 2008.

**1.3** – Fica assegurado às Pessoas com Deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.

**2 – DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** – As inscrições serão realizadas no período de **23 de outubro a 08 de novembro de 2019, de Segunda à Sexta-feira, das 09hs às 14hs no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí, localizado na rua Salustiano Marty nº 254;**

**2.2**-Para realizar a inscrição no Processo Seletivo, o estudante deverá estar cadastrado no CIEE-RS, através do site : [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br)

**2.3–** A inscrição será gratuita e deverá ser feita para apenas um curso, devendo o candidato estar munido de original e cópia dos seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- Comprovante de residência;
- Atestado de matrícula com frequência atualizados, em documento oficial da instituição de ensino, e com assinatura da mesma;
- Boletim/grade curricular contendo o seu aproveitamento e frequência durante o período imediatamente anterior a sua inscrição.

**Para formalizar a inscrição é obrigatória a entrega dos documentos do item 2.3,** formalizada a inscrição, o candidato receberá o comprovante devidamente carimbado e rubricado;

**2.4 –** Só poderão participar do processo seletivo, estudantes dos cursos indicados no item 1.1., vinculados a instituições de ensino que contemplem a prática de estágio não obrigatório e de interesse curricular previstos em seus projetos político pedagógicos, conforme liberação da instituição de ensino quanto ao semestre ou ano em curso;

**2.5 –** São requisitos para a inscrição:

2.5.1 – Idade mínima de 16 anos;

2.5.2 – Ser brasileiro;

2.5.3 – Estar matriculado no ano letivo de 2019 e frequentando regularmente o curso;

2.5.4 – Dispor de tempo mínimo de 6 meses para estágio antes do término do curso;

2.5.5 – Ser estudante dos cursos conforme item 1.1.;

2.5.6 – Disponibilidade de horário integral para estágio, ou seja, 6 horas diárias e 30 horas semanais;

2.5.7 – Não serão aceitos estudantes que, em qualquer tempo, realizaram período superior a 18 (dezoito) meses de estágio na Prefeitura do Município da Barra do Quaraí;

2.5.8- Somente serão admitidas inscrições pessoais, a serem efetivadas diretamente pelos candidatos ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com poderes especiais.

2.5.9- Caso o candidato for Pessoa com Deficiência (PCD) apresentar laudo no ato da inscrição.

2.5.10 – Todos os candidatos que concorrerem a vagas como Pessoas com Deficiência constituirão lista de classificação por curso, além da lista de ampla concorrência sendo concedida para estes 1 (uma) vaga a cada 10 (dez) candidatos por curso.

### **3 – DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1- O processo seletivo constará da avaliação do aproveitamento comprovado através de documento escolar, contendo as disciplinas cursadas pelo estudante no período anterior ao semestre ou ano vigente, conforme forma de avaliação do curso, com as respectivas notas.**

Caso houver estudantes que tenham avaliações por parecer, em razão de multiplicidade de conceitos e notas, com a finalidade de preservar a isonomia da classificação serão considerados:

3.1.1 -Média da frequência do período anterior ao semestre/ano do curso vigente, comprovada por documento expedido pela Instituição de Ensino. Caso o estudante não estiver matriculado no semestre/ano anterior, será avaliado o último semestre/ano cursado.

3.1.2-Os estudantes de 1º SEMESTRE ou ano dos cursos, serão avaliados conforme notas ou frequência do último semestre/ano cursado, do nível de ensino anterior.

**3.2 – O Processo Seletivo classificará os candidatos, levando-se em consideração a maior média das notas ou frequência obtidas durante o período cursado imediatamente anterior a sua inscrição. Preferencialmente, serão consideradas as médias das notas. Caso a avaliação obtida seja através de parecer, será considerada a média da frequência no período avaliado.**

**3.3 – CRITÉRIOS PARA CÁLCULO DAS MÉDIAS CONFORME AVALIAÇÃO:**

<b>GRADE CURRICULAR SEMESTRAL</b>	<b>GRADE CURRICULAR ANUAL</b>	<b>GRADE CURRICULAR MODULAR</b>	<b>CURSOS COM AVALIAÇÃO POR PARECER</b>
PELA MÉDIA DAS NOTAS DO ÚLTIMO SEMESTRE	PELA MÉDIA DAS NOTAS DO ÚLTIMO ANO LETIVO	PELA MÉDIA DAS NOTAS DOS MÓDULOS CONCLUÍDOS	PELA MÉDIA DA FREQUENCIA ESCOLAR DO PERÍODO ANTERIOR

**3.4** – O rendimento escolar deverá ser comprovado através de documento oficial da instituição de ensino, emitido em papel timbrado, sendo valido também impresso de meios eletrônicos.

**3.5** - Nos Cursos de Nível Técnico e Superior que tiverem avaliações com conceitos e pareceres devem ser acompanhadas de documentos originais, expedidos pela Instituição de Ensino, indicando a equivalência numérica de cada conceito. Caso a Instituição de Ensino não disponha da equivalencia numérica, a classificação será feita através da média de frequencia do candidato no período avaliado.

**3.6** – As informações prestadas na ficha de inscrição, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato. Caso seja constatada fraude de qualquer natureza, o candidato será eliminado do processo, independentemente da fase em que este se encontre, ou terá seu termo de compromisso de estágio rescindido.

**3.7** – Não serão aceitas inscrições de candidatos fora do prazo, dias, horários e local estabelecidos no item 2.1 deste edital.

**3.8-** A identificação correta dos dias, local e horário da realização da inscrição, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

#### **4 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

**4.1** - Após a análise da grade curricular/boletim/atestado de frequência, será aferida a média de notas ou frequência de cada candidato.

**4.2** - A classificação dos candidatos será publicada no site do Município e no mural de publicações na sede da Prefeitura da Barra do Quaraí e no site do CIEE-RS ([www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br));

**4.3** - Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado ao CIEE-RS através do e-mail: [uruguaiana@cieers.org.br](mailto:uruguaiana@cieers.org.br) ou presencialmente à Rua Sete de Setembro, 1864 – centro, Uruguaiana, uma única vez, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de publicação do resultado preliminar. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

4.3.1 - Será possibilitada vistas da análise das grades curriculares, na presença de responsável, permitindo-se anotações.

## **5 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**5.1** – Os candidatos serão classificados, separadamente por curso e por ordem crescente da média das notas ou frequência constantes na grade curricular na forma do item 3.

**5.2** – Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate usando o seguinte critério de preferência:

5.2.1- Semestre mais avançado para o curso superior.

5.2.2- Maior Idade.

5.2.3- Persistindo o empate, a preferência será definida por sorteio em ato público, reduzido a termo e assinada pelos presentes.

5.2.4- O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pelo CIEE-RS, mediante comunicação em meio eletrônico (email) dos candidatos interessados e também no site do Município e do CIEE, com antecedência de, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas.

**5.3** – A classificação final será publicada dia 19 de novembro de 2019 , site do Município e no mural de publicações na sede da Prefeitura de Osório, e site do CIEE-RS.

## **6– DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA**

**6.1** – A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no processo seletivo;

**6.2** – A convocação para preenchimento da (s) vaga (s) será feita pelo CIEE-RS Uruguaiana através de comunicado ao candidato via e-mail ou mensagem através do celular.

**6.3** – Após a comunicação, na forma do item 6.2, o estudante deverá entrar em contato e apresentar-se no CIEE-RS Uruguaiana, através do telefone (55) 3411 - 6867 no prazo de até 48 horas, caso contrário será considerado desistente.

**6.4** – Para a celebração do Termo de Compromisso de Estágio não poderá haver impedimento, por parte da Instituição de Ensino, à prática do estágio curricular não-obrigatório, caso ocorra, o candidato será alocado para o final da lista de classificação.

**6.5** – Após a convocação do candidato, se houver desistência formal devido a localidade da vaga, o mesmo será alocado para o final da lista de classificação.

**6.6** - A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante termo de compromisso celebrado entre o estudante e o Município, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino.

**6.7** – O candidato à vaga que desistir por qualquer outro motivo, que não o motivo do item 6.3 deste edital, será excluído da presente lista de classificação.

**6.8** - Os candidatos para as vagas de Pessoas com Deficiência, passarão por uma entrevista junto a Unidade Concedente para fins de adequação da vaga.

## **7 - CRONOGRAMA DAS ETAPAS**

Publicação do Edital	18/10/2019
Inscrições	23/10 à 08/11/2019
Homologações das Inscrições	11/11/2019
Interposição de Recurso da não homologações das Inscrições	13/11/2019
Resultado dos Recursos contra não homologação das Inscrições	18/11/2019
Homologação Final das Inscrições	19/11/2019
Publicação da Classificação Preliminar	20/11/2019
Interposição de recursos quanto a classificação preliminar	22/11/2019
Resultado dos recursos quanto a classificação preliminar	25/11/2019
Divulgação da Classificação Final	27/11/2019

## **8 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** – O processo seletivo tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua homologação;

**8.2** – O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das nas normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital de processo seletivo.

**8.3** – Eventuais impugnações do Edital deverão ser dirigidas ao Setor de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí no prazo máximo de 02 dias úteis antes do término do período de inscrições.

**8.4** – O edital 08/2019 fica vigente até o esgotamento de suas vagas ou término do prazo de vigência.

**8.5** – A bolsa auxílio oferecida aos estagiários será nos seguintes valores:

a) R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), se estudantes de ensino médio, pela carga horária de 20 horas;

c) R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), se estudante do normal médio dos cursos técnicos, pela carga horária semanal de 30 horas;

d) R\$ 700,00 (setecentos reais) se estudante do ensino superior, pela carga horária semanal de 30 horas.

**8.6** – Fica eleito Foro da Comarca de Uruguaiana para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo regrado neste Edital.

Barra do Quaraí, 18 de outubro de 2019.

***IAD CHOLI***  
***Prefeito Municipal***